DECRETO Nº 343, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 232, de 16 de maio de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 239, de 29 de dezembro de 2019, que alterou a Lei nº 232, de 16.05.2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, que tem, dentre outras, a finalidade de regular os princípios, formas de atuação e o regime e a disciplina de funcionamento do Conselho, assim como as regras básicas de sua organização e as normas de conduta de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade do município de Paramirim em promover o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme descrito abaixo:

I. Presidente:
Ilson Oliveira Ramos;

II. Vice-presidente:
Cássio Moitinho dos Santos

III. Secretária Executiva:
Renata Ribeiro de Azevedo Martins

IV. 1º Conselheiro:
Luís Carlos Marques Cardoso

V. 2º Conselheiro:
Humberto Vinicius Alves Santos

Art. 2º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, que será composto pelos seguintes segmentos representantes:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Sandra Ribeiro de Azevedo Sousa

b) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Inclusão Social:
Luan Azevedo de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Adeylza Andrade Souza Matos

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Gracinete de Jesus Oliveira Bittencourt

e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Maria Helena de Jesus Lopes Amorim

f) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Departamento de Limpeza Pública:
Fábio Júlio Ferreira Macedo

II. Representantes da Iniciativa Privada / Sociedade Civil:

a) Rede hoteleira:
Cássio Pitangueira Dias Icó Ribeiro

b) Consultores e guias:
Gabriel Brasil Aguiar

c) Sociedade civil:
Alan de Oliveira Silva

d) Filarmônica Lira Nossa Senhora da Graça:
Vanoel Marques Souza

e) Imprensa Local:
Sílvio da Silva Araújo

f) Profissionais autônomos:
Alisson Samir Santos Oliveira

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gilberto Brito
Prefeito